



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2024/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Processo de seleção de estudante para concessão de bolsa de estudo e permanência na modalidade Ações Afirmativas para pessoas negras matriculadas no curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, contendo normas referentes ao processo de seleção de estudante para concessão de bolsas de estudo e permanência para pessoas negras matriculadas no curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, com as características que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de estudante para concessão de bolsa de estudo e permanência para pessoas negras matriculadas no curso Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade.

1.2 A bolsa de estudo oferecida por esta Chamada Pública é proveniente de nova oportunidade para cursos já contemplados do *Edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022*, de responsabilidade do *Carrefour Comércio e Indústria Ltda.*, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.543.915/0001-81, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 213, Bairro Vila Tramontano, CEP 05690-000, *Comercial de Alimentos Carrefour Ltda.*, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.545.579/0001-25, com sede na Rua George Eastman, nº 213, CEP 05690-000, São Paulo, SP, *Atacadão S.A.*, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.315.333/0001-09, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.169, CEP 02170-901 (“Grupo Carrefour”), em conjunto com o *Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.*

1.3 Esta Chamada Pública é regida em conformidade com as regras apresentadas no *Edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022* e com o disposto no *Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência*, assinado entre a Sitawi e o IFG.

1.4 O coordenador do curso de que trata o item 1.1 é o principal responsável pelo acompanhamento dos trâmites desta Chamada Pública.

1.4.1 Para sanar dúvidas, o(a) interessado(a) deverá encaminhar e-mail ao coordenador do curso para o qual pleiteia a bolsa, conforme o Quadro 1.

Quadro 1. E-mail de contato do coordenador de curso responsável por esta Chamada Pública

Curso	Coordenador	E-mail
Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade	Raphael de Aquino Gomes	teclimpa@ifg.edu.br

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa destina-se a estudantes negros e negras matriculados(as), entre o primeiro e o penúltimo ano, no curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade do Câmpus Goiânia, desde que atendam aos requisitos indicados no item 3.1.

2.2. O quantitativo de bolsas disponibilizadas nesta Chamada Pública segue o disposto no *Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência* relacionado ao curso de que trata o item 2.1, assinado entre a Sitawi e o IFG.

2.3. A bolsa disponibilizada nesta Chamada Pública é distribuída conforme o Quadro 2:

Quadro 2 - Bolsa disponibilizada nesta Chamada Pública

Curso	Número de Bolsas	Valor mensal da Bolsa	Período máximo de vigência da bolsa
Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade	1	R\$ 3.500,00	24 meses

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de estudo e permanência para pessoas negras deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. ser estudante regularmente matriculado(a) no primeiro ano do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, ofertado pelo IFG/Câmpus Goiânia;
- b. ter frequência mínima de 75%;
- c. ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- d. ter o coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;
- e. não ser beneficiário(a) por bolsa da CAPES, FAPEG ou CNPq;
- f. ser considerado(a) negro ou negra, em processo de heteroidentificação;
- g. ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- h. não ocupar cargo ou emprego público ou estar vinculado a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no *Grupo Carrefour*;
- i. se selecionado(a), respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

3.1.1 Estudantes matriculados(as) no primeiro período do curso estarão dispensados de apresentar o coeficiente de rendimento.

3.2. Os(as) candidatos(as) à bolsa de estudo e permanência para pessoas negras que não atenderem aos requisitos dispostos no item 3.1 desta Chamada Pública serão desclassificados(as) do processo

de seleção.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. A presente Chamada Pública está organizada em 3 (três) etapas, a saber:

- I. A primeira etapa, relacionada à trajetória acadêmica, possui caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação comprobatória dos requisitos indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" do item 3.1 desta Chamada Pública;
- II. A segunda etapa, relacionada à heteroidentificação, possui caráter eliminatório e consistirá na verificação do atendimento ao requisito indicado na alínea "f" do item 3.1 desta Chamada Pública;
- III. A terceira etapa possui caráter eliminatório e classificatório e consistirá na análise de vulnerabilidade socioeconômica e na verificação do atendimento às alíneas "g" e "h" do item 3.1 desta Chamada Pública.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem documentação comprobatória dos requisitos indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" do item 3.1 desta Chamada Pública terão suas inscrições INDEFERIDAS e não avançarão para a segunda etapa do processo seletivo.

4.2 Da etapa II - processo de verificação de heteroidentificação e realização da Banca de Heteroidentificação

4.2.1 Todo(a) candidato(a) deverá ser habilitado em processo de heteroidentificação conduzido pelo IFG, por isso a etapa II consistirá na verificação da autodeclaração de negro ou negra por Banca de Heteroidentificação do IFG, podendo ser considerada a banca ocorrida no processo de seleção para o ingresso no curso.

4.2.1.1 O(a) candidato(a) que tenha passado por Banca de Heteroidentificação, como fase do processo seletivo para ingresso no curso, deverá declarar isso no ato de inscrição, o que será confirmado internamente no registro acadêmico do(a) estudante e, se comprovada a veracidade da declaração, o(a) candidato(a) avançará para a etapa III.

4.2.1.2 O(a) candidato(a) que não tenha passado por verificação de heteroidentificação no processo seletivo para o ingresso no curso deverá participar da Banca de Heteroidentificação prevista nesta Chamada Pública, conforme indicado no subitem 4.2.1.2.1.

4.2.1.2.1 A relação de candidatos(as) que passarão pelas Bancas de Heteroidentificação e os respectivos horários e locais para a realização das referidas bancas serão divulgados na página do processo seletivo, conforme Cronograma constante no item 9 desta Chamada Pública.

4.2.2 Os(as) candidatos(as) que já passaram, com aprovação, por verificação de sua autodeclaração como pretos, pardos e indígenas durante as etapas seletivas para ingresso no curso estarão dispensados de participar da Banca de Heteroidentificação e avançarão para a etapa III, conforme item 4.2.1.1.

4.2.3 Os(as) candidatos(as) que não comprovarem o atendimento ao requisito indicado na alínea "f" do item 3.1 desta Chamada Pública serão eliminados do processo seletivo, não avançando para a etapa III do processo seletivo.

4.3 Da etapa III - análise da vulnerabilidade socioeconômica

4.3.1 Na terceira etapa, os(as) candidatos(as) deverão comprovar que são oriundos de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e terão sua vulnerabilidade socioeconômica analisada e classificada.

4.3.2 O estudo realizado pelas assistentes sociais do Câmpus Goiânia para atestar a vulnerabilidade socioeconômica dos(as) candidatos(as) ocorre com base nos dados socioeconômicos apresentados,

por meio dos quais é gerado o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) de cada estudante.

4.3.2.1 O IVS é um dado sigiloso e, em face disso, não será publicizado quando da divulgação do resultado preliminar e final.

4.3.3 O(a) candidato(a) inscrito(a) e aprovado(a) no Edital de Recadastramento dos Programas de Assistência Estudantil no ano de 2023 deverá declarar isso no ato de inscrição e, após validação pelas assistentes sociais do Câmpus, estará automaticamente atestada sua vulnerabilidade socioeconômica, estando dispensado de abrir o processo de que trata o item 4.3.4.

4.3.4 O(a) candidato(a) que não tenha participado do Edital de Recadastramento indicado no subitem 4.3.3 deverá, no período estabelecido no Cronograma constante no item 9 desta Chamada Pública, abrir processo eletrônico no Protocolo do Câmpus Goiânia, destinado à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), anexando a documentação prevista no Anexo I desta Chamada Pública.

4.3.5 O(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) pela equipe de assistência social para ser submetido(a) a uma entrevista para fins de análise de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3.6 A equipe de assistência social, ao longo da análise da documentação, se considerar necessário para a conclusão do processo de análise de vulnerabilidade socioeconômica, poderá realizar visita domiciliar na casa do(a) candidato(a).

4.3.7 A equipe de assistência social, ao longo da análise da documentação, se considerar necessário para a conclusão do processo de análise de vulnerabilidade socioeconômica, poderá solicitar ao(à) candidato(a) o preenchimento do questionário de caracterização socioeconômica, constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <https://suap.ifg.edu.br>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no período estabelecido no Cronograma constante no item 9 desta Chamada Pública, por meio de preenchimento de formulário online disponível no link <https://forms.gle/mF8mRZNAQeVLh2jw7>.

5.1.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação indicada no item 5.2.

5.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

- a. espelho do histórico escolar gerado pelo Q-Acadêmico Módulo Web;
- b. declaração de matrícula do semestre 2024/1, gerada pelo Q-Acadêmico Módulo Web;
- c. documento comprobatório de que cursou o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no estudo socioeconômico, conforme descrito no item 4.2, de maneira que os(as) mais vulneráveis serão posicionados(as) prioritariamente, respeitando a ordem decrescente do IVS gerado após a análise socioeconômica de cada candidato(a).

6.2 Em caso de empate entre candidatos(as) à bolsa de estudo e permanência para pessoas negras, dever-se-ão observar, respeitando a ordem proposta, os seguintes critérios para desempate:

- i. Maior nota aferida quando do processo de ingresso;
- ii. Maior coeficiente de rendimento.

6.2.1 Como o estudante de primeiro período não possui em seu histórico coeficiente de rendimento, será atribuído, nesta situação, o valor 6,0.

6.3 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no período estabelecido no Cronograma

constante no item 9 desta Chamada Pública.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra a lista preliminar de inscrições homologadas e contra o resultado preliminar, de acordo com o Cronograma previsto no item 9 desta Chamada Pública.

7.1.1 Os recursos deverão ser interpostos mediante o preenchimento do formulário online próprio, disponível na página eletrônica do processo seletivo.

7.2 A resposta ao recurso será divulgada por meio de correio eletrônico informado pelo requerente no formulário online, de acordo com o item 7.1.1.

7.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou sem relação com o objeto desta Chamada Pública.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTINUIDADE DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) e aprovado(a) no processo de seleção para concessão de bolsas de estudo e permanência para pessoas negras deverá:

- a. concluir o curso no prazo mínimo de integralização recomendado pelos documentos institucionais;
- b. ter aproveitamento integral em todas as disciplinas cursadas;
- c. manter a frequência mínima de 75% em todas as disciplinas do curso.

8.2 O descumprimento de qualquer uma das condições dispostas no item 8.1 acarretará a suspensão em definitivo do pagamento da bolsa de estudo e permanência.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas previstas nesta Chamada Pública ocorrerão em conformidade com os prazos estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma

Etapa	Data
Publicação do Edital	5/3/2024
Período de inscrição	Até as 13h do dia 6/3/2024
Homologação preliminar das inscrições	6/3/2024
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	7/3/2024
Resultado do recurso contra a homologação preliminar das inscrições e homologação final das inscrições	8/3/2024
Relação de candidatos(as) que participarão das Bancas de Heteroidentificação e os respectivos horários e locais	8/3/2024
Realização de Banca de Heteroidentificação	11/3/2024
Resultado preliminar da Banca de	

Heteroidentificação	12/3/2024
Recurso contra o resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	13/3/2024
Resultado do recurso contra o resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação e resultado final da Banca de Heteroidentificação	14/3/2024
Abertura do processo eletrônico no Protocolo do IFG para análise da condição socioeconômica	15 e 16/3/2024
Publicação de horários e locais de entrevistas de análise de vulnerabilidade socioeconômica	18/3/2024
Realização de entrevistas de análise de vulnerabilidade socioeconômica	19/3/2024
Período de análise de vulnerabilidade socioeconômica	18 a 20/3/2024
Resultado preliminar	21/3/2024
Recurso contra o resultado Preliminar	22/3/2024
Resultado do recurso contra o resultado Preliminar e publicação do resultado final	25/3/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) e aprovado(a) no processo de seleção para concessão de bolsas de estudo e permanência para pessoas negras, quando da implementação das bolsas, deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

- a. nome completo;
- b. endereço completo;
- c. cópia do RG;
- d. cópia CPF;
- e. comprovante de matrícula do estudante;
- f. contato telefônico (ligação e WhatsApp) e endereço de e-mail;
- g. dados bancários do estudante, como titular da conta bancária.

10.1.1 Após verificação dos dados e documentos recebidos, a Sitawi, como Instituição Gestora, encaminhará o Termo de Compromisso diretamente ao(à) candidato(a) selecionado(a) e aprovado(a) no processo de seleção.

10.2 O valor das bolsas de permanência será pago diretamente ao(à) candidato(a) selecionado(a) e aprovado(a) no processo de seleção pela Instituição Gestora, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Coordenação de Curso, que representará neste ato o IFG.

10.2.1 A instituição gestora é a Sitawi, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.915/0001-34, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1629-1633, bairro Pinheiros, CEP 05405-150, São Paulo-SP.

10.2.2 A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, desde que o(a) estudante selecionado(a) e aprovado(a) no processo de seleção cumpra as condições previstas no item 8.1.

10.3 Casos omissos serão analisados pela Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, juntamente com a Gepex, em diálogo com o coordenador do curso envolvido, nos termos do *Edital de chamamento*

público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022 e do Termo de Cooperação para a Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência.

Goiânia, 5 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)

DANIELA HILDA DE SOUZA SIQUEIRA
Gerente Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(assinado eletronicamente)

RAPHAEL DE AQUINO GOMES
Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade

Anexo I - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Os documentos para comprovação de renda se referem à situação de renda, empregaticia e despesas da família do(a) candidato(a).

Os documentos relacionados deverão ser anexados ao Processo, exceto para os(as) estudantes já cadastrados(as) em Programas de Assistência Estudantil em 2023, ou seja, aqueles(as) que recebem algum tipo de auxílio.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E FAMILIARES		
a.	Do (a) estudante	- CPF e RG;
b.	Do núcleo familiar	- RG e CPF de todos os membros da família, que residam no mesmo local; - Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;
c.	Em caso de pessoa com deficiência	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado .
d.	Participação em Programas Sociais (Bolsa Família, Renda-Minha, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada - BPC).	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário atualizado .
2. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS E RENDA		
e.	Cópia dos comprovantes	Água, Energia, Internet e Telefone (comprovantes referentes a janeiro de 2024 e dezembro e novembro de 2023)
f.	Quando o imóvel que reside é alugado	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato.
g.	Quando o imóvel que reside é cedido	- Declaração de imóvel cedido
h.	Quando o imóvel em que reside é financiado	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU - Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU - Extrato do financiamento.
i.	Quando Trabalhador(a) assalariado(a), com contrato regido pela CLT.	- Contracheque – três últimos meses ; - Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas: foto, identificação e último contrato de trabalho com atualização salarial . - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.
j.	Quando Trabalhador(a) Autônomo(a), Prestador(a) de Serviços ou Profissional Liberal.	- Declaração de Renda; - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.
k.	Quando Trabalhador(a) for Servidor(a) Público	- Contracheque – três últimos meses
l.	Quando Desempregado(a) sem renda ou Pessoa do lar	- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais, página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a página em branco subsequente; - Declaração de ausência de rendimentos; - Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física; - Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração.
m.	Quando Aposentados(as) e pensionistas	- Extrato Benefício atualizado.
3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES		
n.	Quando receber rendimentos de aluguel	- Declaração de rendimento de aluguel.
o.	Quando receber OU pagar pensão alimentícia	- Declaração de Pensão Alimentícia.

p. Questões de saúde

- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença;
- Receita médica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA**, em 05/03/2024 11:16:56.
- **Raphael de Aquino Gomes, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - GYN-CMTGS**, em 05/03/2024 11:04:54.
- **Daniela Hilda de Souza Siqueira, GERENTE - SUB-CHEFIACD-4 - GYN-GPPEX**, em 05/03/2024 11:03:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 513393

Código de Autenticação: a225e13f6d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, None, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)